



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

24-11-2020

Jornal AMP

Página 224

Edição 2144

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.167/20

Data 23.11.2020

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2020, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2020, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.007/20, de 06 de outubro de 2020	4.129/20, de 06 de outubro de 2020
2.008/20, de 06 de outubro de 2020	4.130/20, de 06 de outubro de 2020
1.938/19, de 10 de dezembro de 2019	4.135/20, de 09 de outubro de 2020
2.010/20, de 20 de outubro de 2020	4.143/20, de 20 de outubro de 2020
2.011/20, de 20 de outubro de 2020	4.144/20, de 20 de outubro de 2020
2.012/20, de 20 de outubro de 2020	4.145/20, de 20 de outubro de 2020
2.013/20, de 20 de outubro de 2020	4.146/20, de 20 de outubro de 2020
1.938/19, de 10 de dezembro de 2019	4.149/20, de 23 de outubro de 2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
23 de novembro de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal